GERENCIAMENTO DE RISCOS

COOPCORREIOS

BRASIL

POLÍTICA – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em atendimento a exigência do Banco Central, por meio da Resolução CMN Nº 4.606/2017, que dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para a apuração do requerimento mínimo do Patrimônio de Referência Simplificado – PRS5 e os requisitos para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, em consonância com a nova redação dada pela Resolução CMN 5.049, a partir de 01.01.2023, e aderência as melhores práticas do mercado, a CECM estabelece, por meio da **Política de Gestão Integrada de Risco**, os princípios e diretrizes de gestão dos riscos, pelos quais visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papeis e responsabilidades em seus diversos níveis.

A estrutura de gerenciamento integrado de risco é parte integrante da estrutura de governança da CECM e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, mediante o porte da CECM.

A Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco deve prever:

I – Políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos claramente documentados;

II – Reporte para a diretoria, sobre as exceções às políticas mencionadas no inciso I anterior;

III – Monitoramento dos níveis de capital e de liquidez;

IV – Manutenção de perfil de captação de recursos adequado às necessidades de liquidez esperas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de exposições contabilizadas no balanço patrimonial da cooperativa;

V – Manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações;

VI – Plano para enfrentar situações de escassez de ativos líquidos, indicando as responsabilidades, as estratégias, os procedimentos e as fontes alternativas de recursos que assegurem a manutenção de estoque adequado de ativos líquidos que possam ser prontamente convertidos em caixa sem perdas relevantes de valor;

VII – Identificação prévia dos riscos inerentes a modificações relevantes em produtos e serviços existentes, bem como a novos produtos e serviços;

VIII – Documentação das atribuições do pessoal da cooperativa relativas ao gerenciamento de riscos;

IX – Elaboração de relatórios gerencial periódicos versando sobre o desempenho de estrutura simplificada de gerenciamento de riscos,

A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar:

I – O risco operacional que é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui também a inadequação ou deficiência em contratos firmados pela cooperativa, às sanções em razão de descumprimentos de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- **Fraudes Internas**

- No ingresso de associados ao fazer o registro cadastral, com a verificação da documentação obrigatória como CPF, RG, Comprovante de Residência, Dados bancários corretos para movimentação financeira;

- Nos processamentos dos descontos consignados em folha de pagamento ou cobrança bancária, de capitalização; empréstimos; convênios e outros;

- O registro dos empréstimos concedidos nos sistemas utilizados;

- O fluxo de caixa com os controles sempre em dia;

- A contabilidade em toda a sua extensão e controle, de modo a apresentar-se sempre em dia conforme as normas do Banco Central do Brasil e apta a demonstrar a r5eal situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, com base em documentação comprobatória legal;

- Os fluxos financeiros de pagamentos e recebimentos, bem como das aplicações financeiras, com conciliações regulares com extratos bancários de modo a apresentar tempestivamente a real situação financeira e de liquidez da instituição;

- **Fraudes Externas**

- Nas demandas trabalhistas e segurança deficiente de local de trabalho, no cumprimento da jornada de trabalho e horas extras trabalhadas; da existência de acordos trabalhistas anuais celebrados; do registro dos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista; dos pagamentos dos encargos sociais em dia e atestado pela emissão de certidões negativas de débitos; dos controles efetivos do cumprimento de férias legais e regulamentares; instalações inadequadas da cooperativa que possam acarretar problemas de segurança quanto ao acessos, para supressão de documentos, bens materiais, dinheiro e outros bens .

- Práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços, como a concessão de empréstimos em descumprimento ao regulamento vigente, privilegiando pessoas ou grupos, liberação de recursos, tais como devolução de capital, rateio de sobras e outros fora das normas; concessão de empréstimos com juros e prazos diferenciados, contrariando as normas;

celebração de contratos com terceiros com favorecimentos ou resultados insuficientes para a cooperativa, tais como cobranças de inadimplentes.

- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela cooperativa, por desleixo ou imprudência.

- Situações que acarretem a interrupção das atividades ou descontinuidade de serviços prestados, incluindo o de pagamentos.

- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da cooperativa.

II - **O risco de crédito** é a possibilidade do tomador do empréstimo não honrar o compromisso contratual com a cooperativa, com a ocorrência de perdas associadas:

- Ao não cumprimento pelo sócio de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados;

- A desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do sócio, a redução de ganhos ou remunerações;

- As vantagens concedidas na renegociação;

- Aos custos de recuperação, dentre outros;

- Desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas

Em atendimento ao disposto no Art. 26, da Resolução CMN nº 4.606/17, a estrutura de gerenciamento de risco de crédito da COOPCORREIOS contempla, de forma integrada à sua rotina operacional, os seguintes aspectos:

I – O acompanhamento e a avaliação das exposições com características semelhantes, tanto de forma individual quanto agregada, considerando a natureza da operação, o perfil do associado, a origem do risco e as formas de agregação utilizadas internamente;

II – A identificação de fatores de risco relevantes para a gestão da concentração de crédito, com base em critérios definidos pela própria cooperativa, tais como limite por associado, por grupo econômico e por produto;

III – A consideração das exposições não registradas no balanço patrimonial, incluindo garantias prestadas e outros compromissos assumidos, observando sua relevância para o risco de crédito incorrido;

IV – Mecanismos internos que asseguram o nível de provisionamento adequado em face do risco de crédito assumido, com base na regulamentação contábil vigente e no acompanhamento sistemático da carteira;

V – Critérios e procedimentos adotados na análise, concessão, renegociação e acompanhamento das operações sujeitas ao risco de crédito, assegurando a compreensão dos riscos envolvidos, a identificação de sinais de deterioração da qualidade do crédito, bem como a atuação sobre os processos de cobrança e recuperação, conforme práticas internas estabelecidas;

VI – O monitoramento contínuo de exposições classificadas como ativos problemáticos, segundo critérios internos alinhados à regulamentação vigente;

VII – O registro e a conservação das informações relacionadas a perdas associadas ao risco de crédito, inclusive aquelas decorrentes de reestruturações e ações de recuperação, com base em controles operacionais já consolidados pela cooperativa.

Classificação de Ativos Problemáticos

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a cooperativa adota a seguinte metodologia para classificação de ativos problemáticos:

1. **Atraso Superior a 90 Dias:** Considera-se um ativo problemático quando houver atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou encargos.
2. **Indícios de Inadimplemento:** Considera-se também como ativo problemático quando houver indicativo de que a obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

A cooperativa pode, no entanto, antecipar a classificação de ativos como problemáticos caso haja evidência de deterioração significativa da capacidade financeira da contraparte.

Critérios de Descaracterização de Ativos Problemáticos

A cooperativa poderá descaracterizar um ativo como problemático quando:

- Não houver parcelas vencidas ou encargos em atraso;
- A contraparte mantiver pagamentos regulares por um período adequado, demonstrando melhoria na capacidade financeira;
- A obrigação for integralmente honrada, conforme condições pactuadas ou renegociadas, sem necessidade de garantias.

Tais atividades são executadas com base em controles internos e sistemas já integrados à operação da cooperativa, respeitando a proporcionalidade do seu porte e complexidade, e garantindo a efetividade do gerenciamento do risco de crédito.

III – **O risco social**

É a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, que é aquele associado a grupo de pessoas logadas jurídica ou factualmente pela mesma causa, circunstância, quando não relacionadas a risco ambiental, ou climático de transição ou físico.

São considerados risco social a ocorrência de indícios tais como:

- Ato de assédio, de discriminação ou preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;

- Prática relacionada ao trabalho em condição análogas à escravidão;

- Exploração irregular, ilegal ou criminosa de trabalho infantil;

- Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;

- Não observâncias da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;

- Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminosa de suas terras;

- Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem pública;

- Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos à regulamentação ou legislação específicas, entre elas agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependências, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munição;

- Exploração irregular ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e desmonte das respectivas instalações;

- Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;

- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse3 comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;

- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a ou a interesse comum, que impacte negativamente a instituição;

- Ato ou atividade, que apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

IV – **Risco Ambiental**

Exemplos de ocorrências de risco ambiental:

- Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna e a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada ao tráfico, crueldade, abuso e maus-tratos contra animais;

- Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;

- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;

- Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;

- Desastre ambiental resultantes de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;

- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente a instituição;

- Ato ou atividade, que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, em decorrência de degradação do meio ambiente.

V – **Risco Climático**

Exemplos de ocorrências de risco climático:

I – No âmbito do risco climático de transição:

- Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição;

-Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente a instituição;

- Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a Instituição;

- Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação da instituição relativamente ao seu grau de contribuição para uma economia de baixo carbono.

2 – No âmbito do risco climático físico:

- - condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;

- Alteração ambiental permanente, incluindo o aumento do nível do mar, escassez de recurso natural, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

Operacionalização do Gerenciamento contínuo de riscos

A cooperativa acompanha mensalmente através dos relatórios a seguir:

1. Análise dos montantes ponderados e índice de Basileia; (Modelo anexo)

2. Análise dos riscos de liquidez; (Modelo anexo)

3. Análise dos riscos de rentabilidade; (Modelo anexo)

4.Acompanhamento do Demonstrativo de Limites Operacionais – DLO/Bacen;

5. Acompanhamento das flutuações da provisão de risco, buscando respostas para eventuais distorções; (Modelo Anexo)

6. Acompanhamento das atas de reunião de diretoria onde são ratificados os empréstimos concedidos.

Anexo 1

CECM DOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

COOPCORREIOS

PLANILHA PARA CÁLCULO DO MONTANTE DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO NA FORMA SIMPLIFICADA - RWARPS - RES. 4.606/2017

DATA BASE:	JUNHO 2026		
FATORES DE EXPOSIÇÃO	SALDO	FPR	PRODUTO
CAIXA - CONTA 1.1.1.00.00-9	4.645,86	0%	0
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTA 1.1.2.00.00-2	59.588,19	20%	11.917,64
DEPÓSITO POUPANÇA - CONTA 1.2.5.00.00-0	0,00	20%	-
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA 1.2.2.00.00-1	0,00	50%	-
EMPRÉSTIMO - CONTA 1.6.0.00.00-1	904.997,72	75%	678.748,29
FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTA 1.3.0.00.00-4	0,00	100%	-
OUTROS VALORES - CONTA 1.9.0.00.00-8	0,00	100%	-
IMOBILIZADO - CONTA 2.0.0.00.00-4	3.988.387,97	100%	3.988.387,97
OUTROS CRÉDITOS 1.8.0.00.00-9	4.259.556,32	100%	4.259.556,32
RWAS5 CONTA 1.800 - DLO BACEN	317.988,30	100%	317.988,30
SOMATÓRIO MONTANTE PONDERADO			9.256.598,52

REQUERIMENTO MÍNIMO PATRIM. REF. - PR NÃO FILIADA CENTRAL 17%		1.573.621,75	*
REQUERIMENTO MÍNIMO DE NÍVEL 1 NÃO FILIADA A CENTRAL 13,5%		1.249.640,80	*
REQUERIMENTO MÍNIMO DE CAPITAL PRINCIPAL NÃO FILIADA A CENTRAL 12%		1.110.791,82	*
ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL NÃO FILIADA A CENTRAL	2,50%	231.414,96	*

CÁLCULO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	
PR= CAPITAL + RESERVAS + SOBRAS + RECEITAS - DESPESAS	
CAPITAL	14.460.357,89
RESERVAS	205.236,05
PERDAS	5.711.402,71
PATRIM. LÍQ. - PL	8.954.191,23
RECEITAS	1.580.440,30
DESPESAS	1.539.458,94
PATRIM. REF. - PR	8.995.172,59

OBS: O ENQUADRAMENTO É APURADO CONFRONTANDO O SALDO DO PR ACIMA COM OS REQUERIMENTOS MÍNIMOS.
A COOPERATIVA ESTÁ ENQUADRADA COM O PR NA DATA BASE ACIMA DOS REQUERIMENTOS MÍNIMOS.

ÍNDICE DE BASILÉA III
= PR DIVIDIDO PELO SOMATÓRIO DO MONTANTE PONDERADO

PATRIM. REF	8.995.172,59
SOMAT. MONT. POND.	9.256.598,52
ÍNDICE DE BASILÉA III	**97,18%**

OBS: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA INTERNACIONAL É 8%

OBS. 2: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA NO BRASIL É DE 11 %

OBS. 3: O ÍNDICE MÍNIMO DE BASILEIA PARA AS COOPERATIVAS INDEPENDENTES É DE 17 %

A cooperativa TEM O SEU ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DE CAPITAL ACIMA DO REQUERIMENTO MÍNIMO DE BASILÉA.

COOPCORREIOS

CECM DOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA
COOPCORREIOS

GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ
JUNHO 2026

Entende-se como liquidez a ***capacidade de uma instituição de honrar os seus compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda*** .

O risco de liquidez é traduzido pela possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas.

Os instrumentos de gestão do risco de liquidez adotados pelas cooperativas são:

a) apuração e acompanhamento da liquidez;

b) projeções da liquidez (fluxo de caixa);

c) cenários de estresse da liquidez;

d) planos de contingência da liquidez.

Acompanhamento do Risco de Liquidez

1 – Mínimo exigido em	*JUNHO 2026*
Saldo dos Depósitos:	R$59.588,19
Saldo de Caixa:	R$4.645,86
Aplicação Poupança:	R$0,00
Fundo de Investimento:	R$0,00
Total do Disponível:	**R$64.234,05**

Despesas Operacionais **/6**	*R$1.179.288,47*
*Média **5 meses** (janeiro a junho 2026)*	***R$196.548,08***

Empréstimo **/ 12**	*R$904.997,72*
Média 12 meses	***R$75.416,48***

Exigibilidade Mínima:	***R$271.964,56***
(Média do total das despesas operacionais e empréstimos)	

Liquidez negativa =	**-R$207.730,51**

(Total do disponível menos a exigibilidade mínima)

2 – Testes de Estresses

a) Projeções de média de saída de recursos nos próximos dois meses:	
PERÍODO	
AGOSTO/2026	
Depósito Bancário	R$20.000,00
Fundo de Investimento	R$90.000,00
Aplicação Poupança	R$0,00
Caixa	R$2.000,00
Total do Disponível	**112.000,00**
Exigibilidade Mínima	110.000,00
Sobra de Liquidez	**2.000,00**

b) Saída de Recursos de Devolução de capital:	
PERÍODO	
AGOSTO/2026	
Sobra de Liquidez	R$2.000,00
Saidas programadas	R$0,00
Sobra de Liquidez	**R$2.000,00**

3 – Análise dos Índices do Risco de liquidez:

a) ***Liquidez Geral*** *:* $\frac{\text{AC + Realizável a longo prazo}}{\text{PC + Exigível a Longo Prazo}}$

Em 06/2026:

$\frac{\text{R\$5.228.788,09}}{\text{R\$222.003,47}}$ → ***R$23,55***

Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R$ 1,00.

b) ***Liquidez Corrente*** *:* $\frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$

Em 06/2026:

$\frac{\text{R\$5.228.788,09}}{\text{R\$222.003,47}}$ → ***R$23,55***

Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R$ 1,00.

c) ***Liquidez Seca:*** $\frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$

Em 06/2026:

$\frac{\text{R\$5.228.788,09}}{\text{R\$222.003,47}}$ → ***R$23,55***

Comentário: Excelente índice de liquidez geral, pois está acima do mínimo exigido de R$ 1,00.

4 - Conclusão:

Pelos números apresentados, pode-se observar que não houve sobra de liquidez no mês de → **JUNHO 2026**

Aplicamos o teste de estresse para os próximos dois meses, e conforme as projeções, a cooperativa apresentou baixa liquidez, em caso de emergências.

COOPCORREIOS

CECM DOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

COOPCORREIOS

ANÁLISE DE RENTABILIDADE

JUNHO 2026

Apresentamos abaixo uma pequena análise sobre a rentabilidade da COOPCORREIOS:

DISPONIBILIDADES	
Caixa	R$4.645,86
Depósitos Bancários	R$59.588,19
Total	**R$64.234,05**
APLICAÇÃO	
Aplicação Poupança	R$0,00
Aplicação Fundo de Investimento	R$0,00
Aplicação Financeira	R$0,00
Empréstimos (Operação de Crédito)	R$904.997,72
Permanente	R$3.988.387,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	R$14.460.357,89
Reserva Legal	R$205.236,05
Perdas acumuladas	R$5.711.402,71
Total PL	**R$8.954.191,23**
Receitas acumuladas	R$1.580.440,30
Despesas acumuladas	R$1.539.458,94
Patrimônio de Referência	**R$8.995.172,59**

COMENTÁRIOS	
1) A Cooperativa apresenta disponibilidade de:	R$ 64.234,05
2) Apresentamos ao lado quanto a disponibilidade representa (%) em relação a média da carteira de empréstimos e das despesas operacionais (exigibilidade mínima);	23,62%
3) Apresentamos a seguir quanto o Permanente representa do PR, valendo a menção que o limite é 50%:	44,34%

4) Demonstramos a seguir a classificação de ativos financeiros por carteira de provisão:		
CARTEIRA C5	986.509,49	
DE 0 A 14 DIAS (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	754.036,84	Classificação 1
DE 15 A 30 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	45.855,38	Classificação 2
DE 31 A 60 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	41.735,78	Classificação 3
DE 61 A 90 (PERÍODO DE DIAS DE ATRASO)	91.832,60	Classificação 4
INADIMPLIDO - PERÍODO MENOR QUE 1 MÊS	24.526,64	AP1
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 1 MÊS E MENOR QUE 2 MESES	16.545,81	AP2
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 2 MESES E MENOR QUE 3 MESES	11.976,44	AP3
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 3 MESES E MENOR QUE 4 MESES	0,00	INAD1
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 4 MESES E MENOR QUE 5 MESES	0,00	INAD2
INADIMPLIDO - PERÍODO IGUAL OU MAIOR QUE 5 MESES E MENOR QUE 6 MESES	0,00	INAD3
5) Demonstramos o total de ativos não problemáticos:		R$ 933.460,60
6) Demonstramos o total de ativos problemáticos inadimplidos:		R$ 53.048,89
7) Demonstramos o quanto a classificação 1 (0 a 14 dias de atraso) da carteira de empréstimos representa da carteira expurgada:		83,32%
8) O índice de inadimplência de empréstimos vencidos a mais de 90 (noventa) dias (operações nas classificações "INAD1" a "INAD3"), é de:		0,00%
9) O índice de ativos problemáticos inferior à 90 (noventa) dias (operações nas classificações "AP1" a "AP3") em relação às operações de crédito é de:		5,86%

COOPCORREIOS

CECM DOS SERVIDORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

COOPCORREIOS

INDICADORES DE DESEMPENHO
JUNHO 2026

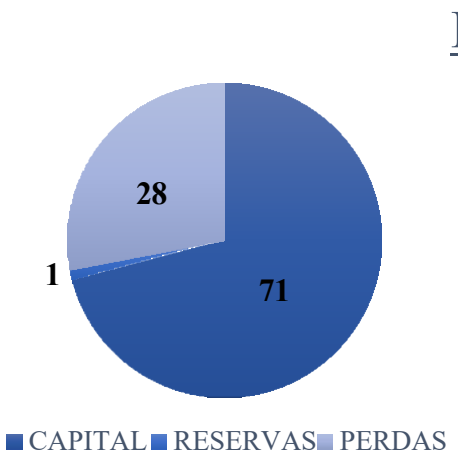

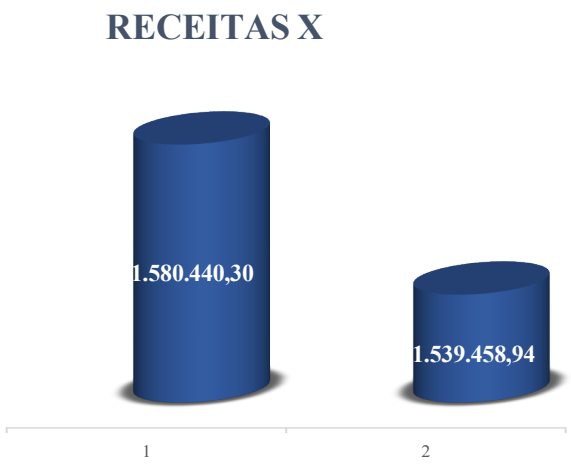

DISPONIBILIDADES

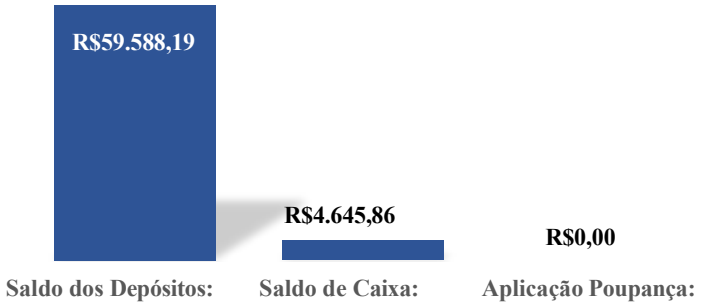

1.939.744,41

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS -
1.200.000,00
1.000.000,00
800.000,00
600.000,00
400.000,00
200.000,00
0,00
986.509,49
754.036,84
45.855,38
41.735,78
91.832,60
24.526,64
16.545,81
11.976,44
0,00
0,00
0,00
CARTEIRA C5
DE 0 A 14 DIAS
DE 15 A 30
DE 31 A
DE 61 A 90
INADIMPLIDO -
INADIMPLIDO -
INADIMPLIDO -
INADIMPLIDO -
INADIMPLIDO -
1 MÊS
2 MESES
3 MESES
4 MESES
5 MESES

DLO JUNHO

1100	Patrimônio De Referência (PRS5 ou PRIP) - [1110 - 1120]	8848185,86
1101	Patrimônio De Referência para o Limite de Basileia (PRS5_LB) - [1100 -1105 -1107]	8848185,86
1102	Patrimônio De Referência para o Limite de Imobilização (PRS5_LI) - [1100 - 1107]	8848185,86
1105	Excesso dos Recursos Aplicados no Ativo Permanente	0,00
1107	Capital Destacado para Operações com o Setor Público	0,00
1110	Soma de Valores - [01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 +07]	14665593,94
1110.01	Capital Social	14460357,89
1110.02	Reservas de Capital, Reavaliação e de Lucros	205236,05
1110.03	Ganhos não Realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
1110.04	Sobras ou Lucros Acumulados	0,00
1110.05	Contas de Resultado Credoras	0,00
1110.06	Depósito para Suficiência de Capital	0,00
1110.07	Valor de Capital Reintegrado - Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido	0,00
1110.07.01	Valor Absoluto do Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido	0,00
1110.07.02	Percentual de Reintegração (%)	50,00
1120	Deduções de Valores - [01 + 02 +03 +04 + 05 + 06 + 07 + 08 + 10 + 11 + 12]	5817408,08
1120.01	Perdas não Realizadas de Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
1120.02	Ações em Tesouraria e Outros Instrumentos de Emissão Própria	0,00
1120.03	Perdas ou Prejuízos Acumulados	5670421,35
1120.04	Contas de Resultado Devedoras	0,00
1120.05	Ágios na Aquisição de Investimentos	0,00
1120.05.01	Ágios na Aquisição de Investimentos - Ativo	0,00
1120.05.02	Provisões de Ágios	0,00
1120.06	Ativos Intangíveis	66926,14
1120.07	Ativos Atuariais Relacionados a Fundos de Pensão de Benefício Definido - [01 - 02]	0,00
1120.07.01	Ativos Atuariais Relacionados a Fundos de Pensão de Benefício Definido	0,00
1120.07.02	Provisões sobre Ativos Atuariais	0,00
1120.08	Investimentos Sujeitos à Ajustes Prudenciais	80060,59
1120.10	Participação de Não Controladores no Capital de Subsidárias	0,00
1120.11	Ativos Fiscais Diferidos de Diferença Temporária	0,00
1120.12	Ativos Fiscais Diferidos de Prejuízo Fiscal e de Base Negativa de CSLL	0,00
1150	Limite para Imobilização (LI) - [MAX(0; 50% x 1102)]	4424092,93

1160	Valor da Situação para o Limite de Imobilização	3841401,24
1170	Limite Máximo para Operações com o Setor Público	3981683,64
1171	Crédito ao Setor Público - [01 + 02 + ...+ 20]	0,00
1200	RWASP [(1/01) x 02]	0,00
1200.01	Soma dos Componentes de Serviço de Pagamento [1210 + 20 + 30 + 40]	0,00
1200.02	Fator D (%)	17,00
1210	RWA MOE - Atividade de Serviço de Emissor de Moeda Eletrônica [01 x 02]	0,00
1210.01	Operações Pré-pagas - Média Mensal - RWA [01 x 02]	0,00
1210.01.01	Fator Aplicável (%)	0,20
1210.01.02	Operações Pré-pagas - Média Mensal	0,00
1210.02	Saldos de Moeda Eletrônica - Média Mensal - RWA	0,00
1210.02.01	Fator Aplicável (%)	1,00
1210.02.02	Saldos de Moeda Eletrônica - Média Mensal	0,00
1230	RWA ADQ - Atividade de Credenciador e Subcredenciador [01 x 02]	0,00
1230.01	Fator Aplicável (%)	2,00
1230.02	Atividade de Credenciador e Subcredenciador	0,00
1240	RWA PISP - Atividade de Iniciador de Pagamento [01 x 02]	0,00
1240.01	Fator Aplicável (%)	1,50
1240.02	Atividade de Iniciador de Pagamento	0,00
1700	RWACSIMP - [01 + 02 + ... + 80]	8800561,72
1701	Valores Disponíveis - [02 x 01]	0,00
1701.01	Exposição - [04]	4645,86
1701.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1701.04	Valor Contábil	4645,86
1702	TVMs Vinculados ao BCB - [02 x 01]	0,00
1702.01	Exposição - [04]	0,00
1702.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1702.04	Valor Contábil	0,00
1703	Créditos Vinculados ao BCB, a Bancos Oficiais e ao SFH - [02 x 01]	0,00
1703.01	Exposição - [04]	0,00
1703.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1703.04	Valor Contábil	0,00
1704	Aplicações em Ouro - [02 x 01]	0,00
1704.01	Exposição - [04]	0,00
1704.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1704.04	Valor Contábil	0,00
1705	Títulos Públicos Federais no País Desvinculados - [02 x 01]	0,00

1705.01	Exposição - [04]	0,00
1705.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1705.04	Valor Contábil	0,00
1706	Adiantamentos ao FGC ou ao FGCoop - [02 x 01]	0,00
1706.01	Exposição - [04]	0,00
1706.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1706.04	Valor Contábil	0,00
1707	Crédito Presumido - [02 x 01]	0,00
1707.01	Exposição - [04]	0,00
1707.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	0,00
1707.04	Valor Contábil	0,00
1715	Valores Transferidos em Sistema Cooperativos - [02 x 01]	0,00
1715.01	Exposição - [04]	0,00
1715.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	20,00
1715.04	Valor Contábil	0,00
1720	Depósitos Bancários - [02 x 01]	20855,87
1720.01	Exposição - [04]	59588,19
1720.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1720.04	Valor Contábil	59588,19
1721	Disponibilidades em Moedas Estrangeiras - [02 x 01]	0,00
1721.01	Exposição - [04]	0,00
1721.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1721.04	Valor Contábil	0,00
1722	Aplicações em Operações Compromissadas - [02 x 01]	0,00
1722.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1722.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1722.03	Fator de Conversão (%)	5,00
1722.04	Valor Contábil	0,00
1723	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros - [02 x 01]	0,00
1723.01	Exposição - [04]	0,00
1723.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1723.04	Valor Contábil	0,00
1724	Aplicações em Depósitos de Poupança - [02 x 01]	0,00
1724.01	Exposição - [04]	0,00
1724.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1724.04	Valor Contábil	0,00
1725	Aplicações em Moedas Estrangeiras - [02 x 01]	0,00
1725.01	Exposição - [04]	0,00
1725.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00

1725.04	Valor Contábil	0,00
1726	Outras Aplicações Interfinanceiras de Liquidez - [02 x 01]	0,00
1726.01	Exposição - [04]	0,00
1726.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1726.04	Valor Contábil	0,00
1727	TVMs Vinculados à Prestação de Garantias - [02 x 01]	0,00
1727.01	Exposição - [04]	0,00
1727.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1727.04	Valor Contábil	0,00
1728	Títulos com Livre Movimentação - Operações Compromissadas - [02 x 01]	0,00
1728.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1728.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1728.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1728.04	Valor Contábil	0,00
1729	TVMs Vinculados a Operações de Empréstimos - [02 x 01]	0,00
1729.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1729.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1729.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1729.04	Valor Contábil	0,00
1730	Repasses Interfinanceiros e Créditos e Valores a Receber Adquiridos - [02 x 01]	0,00
1730.01	Exposição - [04]	0,00
1730.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1730.04	Valor Contábil - [05 + 06 + 07 - 08]	0,00
1730.05	Repasses Interfinanceiros	0,00
1730.06	Créditos Vinculados Adquiridos	0,00
1730.07	Valores a Receber Adquiridos	0,00
1730.08	Provisões	0,00
1731	Título de Renda Fixa Privado - IF Autorizada BCB - [02 x 01]	0,00
1731.01	Exposição - [04]	0,00
1731.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1731.04	Valor Contábil	0,00
1732	Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras - [02 x 01]	0,00
1732.01	Exposição - [03 x 04]	0,00
1732.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1732.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1732.04	Valor Contábil	0,00
1733	Programas Emergenciais de Crédito - [02 x 01]	0,00
1733.01	Exposição - [04]	0,00

1733.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	35,00
1733.04	Valor Contábil	0,00
1750	Operação de Crédito, de Arrendamento e com Características de Crédito - [02 x 01]	678748,29
1750.01	Exposição - [04]	904997,72
1750.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1750.04	Valor Contábil - [05 + 06 + 07 - 08 - 09]	904997,72
1750.05	Operações de Crédito	904997,72
1750.06	Arrendamento Mercantil	0,00
1750.07	Operações com Característica de Conceção de Crédito	0,00
1750.08	Operações Ativas Vinculadas	0,00
1750.09	Programas e Operações com Garantias Governamentais	0,00
1751	Avais, Fianças, Coobrigações e Garantias - [02 x 01]	0,00
1751.01	Exposição - [04]	0,00
1751.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1751.04	Valor Contábil	0,00
1752	Valores a Receber - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1752.01	Exposição - [04]	0,00
1752.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1752.04	Valor Contábil	0,00
1753	Valores a Receber Cedidos - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1753.01	Exposição - [04]	0,00
1753.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1753.04	Valor Contábil	0,00
1754	Direitos Adquiridos - Instrumentos de Pagamento Pós-Pago - [02 x 01]	0,00
1754.01	Exposição - [04]	0,00
1754.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1754.04	Valor Contábil	0,00
1755	Compromissos de Crédito - [02 x 01]	0,00
1755.01	Exposição - [04 x 03]	0,00
1755.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1755.03	Fator de Conversão (%)	40,00
1755.04	Valor Contábil	0,00
1756	Crédito a Liberar - [02 x 01]	0,00
1756.01	Exposição - [04]	0,00
1756.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1756.04	Valor Contábil	0,00
1757	Valor Absoluto do Ajuste Negativo Registrado no Patrimônio Líquido - [02 x 01]	0,00
1757.01	Exposição [04 x 03 x 05]	0,00

1757.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	75,00
1757.03	Fator de Ajuste (%)	133,33
1757.04	Valor Contabil	0,00
1757.05	Fator de Transição (%)	50,00
1770	Títulos de Renda Fixa Privados de não Financeiras e Outros - [02 x 01]	0,00
1770.01	Exposição - [04]	0,00
1770.02	Fator de Ponderação de Risco (%) %	100,00
1770.04	Valor Contábil	0,00
1771	Cotas de Fundos de Investimento, exceto FIDC - [02 x 01]	0,00
1771.01	Exposição - [04]	0,00
1771.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1771.04	Valor Contábil	0,00
1772	Derivativos - [02 x 01]	0,00
1772.01	Exposição - [04 x 03]	0,00
1772.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1772.03	Fator de Conversão (%)	105,00
1772.04	Valor Contábil	0,00
1773	Relações com Correspondentes - [02 x 01]	0,00
1773.01	Exposição - [04]	0,00
1773.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1773.04	Valor Contábil	0,00
1774	Outros Créditos e Outros Valors e Bens - [02 x 01]	4259556,32
1774.01	Exposição - [04]	4259556,32
1774.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1774.04	Valor Contábil - [05 - 06 - 07]	4259556,32
1774.05	Outros Créditos e Outros Valores e Bens	4259556,32
1774.06	Outros Créditos e Outros Valores e Bens Tratados de Forma Específica	0,00
1774.07	Provisões	0,00
1775	Demais Elementos do Ativo - [02 x 01]	3841401,24
1775.01	Exposição - [04]	3841401,24
1775.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	100,00
1775.04	Valor Contábil [05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10]	3841401,24
1775.05	Ativo	9217176,06
1775.06	Ativo Não Exposição	146986,73
1775.07	Risco Reduzido I, II e III	969231,77
1775.08	Risco com FPR de 20%	0,00
1775.09	Risco Padrão	4259556,32
1775.10	Risco Elevado	0,00
1780	Cotas de FIDC - [02 x 01]	0,00
1780.01	Exposição - [04]	0,00

1780.02	Fator de Ponderação de Risco (%)	588,24
1780.04	Valor Contábil	0,00
1790	Não Exposição Total - [1791 + 1792]	146986,73
1791	Não Exposição do Ativo - [01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07]	146986,73
1791.01	Operações Interdependências	0,00
1791.02	Cheques e Outros Papeis Vinculados a Efetiva Compensação	0,00
1791.03	Valores Cobertos pelo Componente ?ADQ? do RWASP	0,00
1791.04	Recursos Líquidos - Saldos de Moedas Eletrônicas	0,00
1791.05	Valores a Receber - Transações de Pagamentos Instantâneos	0,00
1791.07	Ativos Deduzidos do PRS5 ou do PRIP - Ativo	146986,73
1792	Outras não Exposições - [01 + 02 + 03]	0,00
1792.01	Operações Ativas Vinculadas	0,00
1792.02	Operações de Crédito - Peac?Maquininhas	0,00
1800	RWAOSIMP - [01 + 02 + ... + 06]	317988,30
1800.01	Transição Inc. I Art. 5º	0,00
1800.02	Transição Inc. II Art. 5º	0,00
1800.03	Transição Inc. III Art. 5º	0,00
1800.04	Transição Inc. IV Art. 5º	0,00
1800.05	Transição Inc. V Art. 5º	0,00
1800.06	Apuração sem Transição	317988,30
1801	BISimpT-1- Indicador Simplificado de Exposição T-1	1132714,78
1802	CFAT-1 - Componente Financeiro Ampliado T-1	931425,87
1802.01	RJB2 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-1	558645,38
1802.02	RJB3 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-1	491144,51
1802.03	DJB2 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-1	-27813,30
1802.04	DJB3 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-1	-90550,72
1802.05	RPB2 - Receitas de Participações - T-1	0,00
1802.06	RPB3 - Receitas de Participações - T-1	0,00
1802.07	RFLB2 - Resultado Financeiro Líquido - T-1	0,00
1802.08	RFLB3 - Resultado Financeiro Líquido - T-1	0,00
1802.09	RJB4 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-2	540010,67
1802.10	DJB4 - Despesas de Juros e Arrendamentos - T-2	-25524,53
1802.11	RPB4 - Receitas de Participações - T-2	0,00
1802.12	RFLB4 - Resultado Financeiro Líquido - T-2	0,00
1802.13	RJB5 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-2	580038,27
1802.14	DJB5 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-2	-5992,79
1802.15	RPB5 - Receitas de Participações - T-2	0,00
1802.16	RFLB5 - Resultado Financeiro Líquido - T-2	0,00
1802.17	RJB6 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-3	515706,93

1802.18	DJB6 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-3	-330034,29
1802.19	RPB6 - Receitas de Participações - T-3	0,00
1802.20	RFLB6 - Resultado Financeiro Líquido - T-3	0,00
1802.21	RJB7 - Receitas de Juros e Arrendamentos - T-3	502269,10
1802.22	DJB7 - Depesas de Juros e Arrendamentos - T-3	-106888,21
1802.23	RPB7 - Receitas de Participações - T-3	0,00
1802.24	RFLB7 - Resultado Financeiro Líquido - T-3	0,00
1803	CST-1 - Componente de Prestação de Serviços T-1	201288,91
1803.01	RSB2 - Receitas de Serviços - T-1 - [01 - 02]	0,00
1803.01.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.01.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.02	RSB3 - Receitas de Serviços - T-1 - [01 - 02]	0,00
1803.02.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.02.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.03	DSB2 - Despesas de Serviços - T-1	-61183,50
1803.04	DSB3 - Despesas de Serviços - T-1	-73068,25
1803.05	OROB2 - Outras Receitas Operacionais - T-1	6962,65
1803.06	OROB3 - Outras Receitas Operacionais - T-1	60074,51
1803.07	ODOB2 - Outras Despesas Operacionais - T-1	0,00
1803.08	ODOB3 - Outras Despesas Operacionais - T-1	0,00
1803.09	RSB4 - Receitas de Serviços - T-2 - [01 - 02]	0,00
1803.09.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.09.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.10	DSB4 - Despesas de Serviços - T-2	-101922,16
1803.11	OROB4 - Outras Receitas Operacionais - T-2	0,00
1803.12	ODOB4 - Outras Despesas Operacionais - T-2	0,00
1803.13	RSB5 - Receitas de Serviços - T-2 - [01 - 02]	0,00
1803.13.01	Receitas de Serviços	0,00
1803.13.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.14	DSB5 - Despesas de Serviços - T-2	-87267,08
1803.15	OROB5 - Outras Receitas Operacionais - T-2	0,00
1803.16	ODOB5 - Outras Despesas Operacionais - T-2	0,00
1803.17	RSB6 - Receita de Serviços - T-3 - [01 - 02]	3914,09
1803.17.01	Receitas de Serviços	3914,09
1803.17.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00
1803.18	DSB6 - Despesas de Serviços - T-3	-86218,30
1803.19	OROB6 - Outras Receitas Operacionais - T-3	0,00
1803.20	ODOB6 - Outras Despesas Operacionais - T-3	0,00
1803.21	RSB7 - Receitas de Serviços - T-3 - [01 - 02]	6375,34
1803.21.01	Receitas de Serviços	6375,34
1803.21.02	Receitas de Serviços de Pagamento	0,00

1803.22	DSB7 - Despesas de Serviços - T-3	-79501,22
1803.23	OROB7 - Outras Receitas Operacionais - T-3	86272,00
1803.24	ODOB7 - Outras Despesas Operacionais - T-3	0,00
1804	CFAT-1,5 - Componente Financeiro Ampliado T-1,5	1445912,01
1805	CST-1,5 - Componente de Prestação de Serviços T-1,5	303211,07
1806	BISimpT-1,5 - Indicador Simplificado de Exposição T-1,5	1749123,08
1807	CFAT-2 - Componente Financeiro Ampliado T-2	1088531,62
1808	CST-2 - Componente de Prestação de Serviços T-2	189189,24
1809	BISimpT-2 - Indicador Simplificado de Exposição T-2	1277720,86
1810	CFAT-2,5 - Componente Financeiro Ampliado T-2,5	1274204,26
1811	CST-2,5 - Componente de Prestação de Serviços T-2,5	275407,54
1812	BISimpT-2,5 - Indicador Simplificado de Exposição T-2,5	1549611,80
1813	CFAT-3 - Componente Financeiro Ampliado T-3	581053,53
1814	Componente de Prestação de Serviços T-3	251991,52
1815	BISimpT-3 - Indicador Simplificado de Exposição T-3	833045,05
1900	RWACAMSIMP [(01/02) x 1910]	0,00
1900.01	Beta (%)	25,00
1900.02	Fator F' (%)	17,00
1910	EXPSimp [01 + 02 + 03]	0,00
1910.01	Aplicações em Ouro	0,00
1910.02	Disponibiidades em moedas estrangeiras	0,00
1910.03	Câmbio comprado a liquidar, líquido do câmbio vendido a liquidar	0,00
1950	Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	7298032,36
1960	Valor da Margem ou Insuficiência p/ Imobilização	582691,69
1970	Margem ou Insuficiência para o Limite de Crédito ao Setor Público	3981683,64
2000	RWAS5 - [1200 + 1700 + 1800 + 1900]	9118550,02
2010	Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para o RWA	1550153,50
2100	Patrimônio de Referência para o Limite de Exposição por Cliente - [1100 - 1107]	8848185,86
2110	Limite Máximo para Exposição por Cliente	1327227,88
2200	Somatório das Exposições de Clientes com Exposições Concentradas	0,00
2201	1ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	15729,66
2201		
2202	2ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	14047,20
2202		
2203	3ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	12699,75

2203		
2204	4ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	12673,51
2204		
2205	5ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	11768,91
2205		
2206	6ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	10951,00
2206		
2207	7ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	9923,02
2207		
2208	8ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	8925,22
2208		
2209	9ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	8845,90
2209		
2210	10ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	8579,17
2210		
2211	11ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	7604,14
2211		
2212	12ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	7469,51
2212		
2213	13ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6985,13
2213		
2214	14ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6754,60
2214		
2215	15ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6546,94
2215		
2216	16ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6506,32
2216		

2217	17ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6408,49
2217		
2218	18ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6306,38
2218		
2219	19ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6215,49
2219		
2220	20ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	6018,08
2220		
2221	21ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5636,26
2221		
2222	22ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5629,76
2222		
2223	23ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5538,97
2223		
2224	24ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5464,84
2224		
2225	25ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5455,69
2225		
2226	26ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5378,34
2226		
2227	27ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5256,73
2227		
2228	28ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5245,29
2228		
2229	29ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5207,41
2229		
2230	30ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	5119,75

2230		
2231	31ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4939,48
2231		
2232	32ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4926,99
2232		
2233	33ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4842,57
2233		
2234	34ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4772,83
2234		
2235	35ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4703,29
2235		
2236	36ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4609,09
2236		
2237	37ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4582,33
2237		
2238	38ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4575,34
2238		
2239	39ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4512,30
2239		
2240	40ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4356,15
2240		
2241	41ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4238,27
2241		
2242	42ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4063,66
2242		
2243	43ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	4053,99
2243		
2244	44ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3959,51

2244		
2245	45ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3937,06
2245		
2246	46ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3904,27
2246		
2247	47ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3899,71
2247		
2248	48ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3863,07
2248		
2249	49ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3837,84
2249		
2250	50ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3835,13
2250		
2251	51ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3808,75
2251		
2252	52ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3784,67
2252		
2253	53ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3773,62
2253		
2254	54ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3760,48
2254		
2255	55ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3754,90
2255		
2256	56ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3749,87
2256		
2257	57ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3735,88
2257		

2258	58ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3731,37
2258		
2259	59ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3718,59
2259		
2260	60ª MAIOR EXPOSIÇÃO COM CONTRAPARTE	3714,08
2260		
2300	Limite Máximo para Exposições Concentradas - 6 x 2100]	53089115,16
2310	Margem ou Insuficiência para o Limite de Exposição por Cliente [2110 - 2201]	1311498,22
2320	Margem ou Insuficiência para o Limite de Exposições Concentradas - [2300 - 2200]	53089115,16
2500	Operações Vedadas [01 + 02 + ... + 07]	0,00
2500.01	Operações Compromissadas - Compra com Compromisso de Revenda	0,00
2500.02	Títulos de Renda Variável, COE e Derivativos - Ativo	0,00
2500.03	Operações de Câmbio	0,00
2500.04	Ações, Derivativos e Mercadorias	0,00
2500.05	Cotas de Fundo de Investimento	0,00
2500.06	Outros Créditos	0,00
2500.07	Instrumentos Autorizados a Compor o Capital Complementar ou ao Nível II	0,00

Desempenho de Indicadores — COOPCORREIOS | 2026

Risco Legal Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Exposição por Cliente	< 15%	0,35	0,34	0,20	0,19	0,18	0,28
Exposição Concentrada	< 600%	2,04	1,97	1,68	1,58	1,48	1,68
Exposição Externa	< 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Razão de Alavancagem (RA)	> 3%	7,57	7,64	7,65	7,73	7,79	7,81
Limite de Imobilização	< 50%	44,72	44,04	43,76	43,06	42,46	43,41
Índice de Basileia	> 17%	96,83	97,11	97,16	97,02	96,96	97,04

Produtividade Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Eficiência Padrão	< 60%	73,18	80,46	82,12	88,33	100,65	112,51
Eficiência Ajustado ao Risco	< 70%	85,26	88,07	89,14	96,27	114,17	127,37
Despesas Admin x Ativo novo	< 1,8%	1,78	1,48	1,81	1,54	1,42	1,44
Associados		2.261	2.247	2.236	2.218	2.202	2.102
Ativo x Associados		3.998	4.039	4.050	4.124	4.183	4.385
Capital x Associados	-	6,29K	6,36K	6,39K	6,48K	6,56K	6,88K
Crédito x Associados	-	593	556	509	474	477	469

Rentabilidade Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Resultado Total Bruto	Positivo	6,00K	13,02K	21,19K	32,34K	36,88K	40,98K
Resultado Mensal Bruto	Positivo	6,00K	7,02K	8,17K	11,15K	4,54K	4,10K
Resultado Total	Positivo	6,00K	13,02K	21,19K	32,34K	36,88K	40,98K
Resultado Mensal	Positivo	6,00K	7,02K	8,17K	11,15K	4,54K	4,10K
Spread Global	> 1%	5,40	6,73	6,87	5,20	5,74	3,45
Margem Líquida	> 0.50%	0,02	0,03	0,03	0,05	0,07	0,07
Rentabilidade PL/CDI	> 100%	5,93	7,99	7,69	11,54	4,75	4,09
Rentabilidade TVM x CDI	> 100%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Recursos não Direcionados novo	< 30%	0,74	0,61	0,63	0,82	0,69	0,67
Retorno Ativo (ROA)	> 0.30%	0,12	0,14	0,16	0,21	0,09	0,08
Retorno PL (ROE)	> 0.40%	0,07	0,08	0,09	0,13	0,05	0,05

Risco de Capital Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Endividamento Total	< 70%	3,52	3,03	2,74	2,74	2,63	2,41
Solvência Geral	> 2%	28,42	33,02	36,55	36,46	37,97	41,52
Capital de Terceiros	< 50%	3,65	3,13	2,82	2,83	2,72	2,48

Risco de Crédito Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Maior Devedor	< 10%	2,23	2,37	1,54	1,54	1,55	2,52
Maiores Devedores	< 30%	13,04	13,69	12,76	13,13	12,44	15,08
Índice de Alavancagem	< 5%	0,16	0,14	0,13	0,12	0,12	0,11
Índice de Provisão (4966)	< 5%	7,45	5,21	4,47	5,47	8,71	8,26
Índice de Cobertura (4966)	> 100%	329,96	601,58	134,79	287,46	146,09	153,65
Ativo Inadimplido +90d (4966)	< 3%	2,26	0,87	3,32	1,90	5,96	5,38
Ativo Problemático (4966)	< 8%	12,93	10,89	14,06	7,60	11,64	11,39
Índice de Prejuízo (4966)	< 5%	10,67	10,02	10,74	5,70	5,67	6,01

Risco de Liquidez Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Fluxo de Caixa Projetado novo	> 20%	31,82	28,10	31,68	42,08	36,65	36,20
Liquidez Geral	> 1,2%	15,91	18,63	20,67	20,86	21,93	23,55
Liquidez Imediata	> 1%	0,21	0,21	0,24	0,31	0,27	0,29
Ociosidade de Caixa	< 10%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Maiores Cotistas	< 40%	1,87	1,87	1,87	1,89	1,90	1,91
Maior Cotista	< 10%	0,38	0,38	0,38	0,39	0,39	0,40
Saldo de Recursos novo	Positivo	63,08K	53,06K	54,95K	71,79K	60,78K	59,59K

Desempenho de Indicadores

COOPCORREIOS | 2026

Risco Legal Classe

INDICADOR	LIMITE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Exposição por Cliente	< 15%	0,35	0,34	0,20	0,19	0,18	0,28
Exposição Concentrada	< 600%	2,04	1,97	1,68	1,58	1,48	1,68
Exposição Externa	< 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Razão de Alavancagem (RA)	> 3%	7,57	7,64	7,65	7,73	7,79	7,81
Limite de Imobilização	< 50%	44,72	44,04	43,76	43,06	42,46	43,41
Índice de Basileia	> 17%	96,83	97,11	97,16	97,02	96,96	97,04

Diretor Responsável

A Cooperativa deverá indicar Diretor Responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco perante o Banco Central do Brasil.

Competência

Compete ao diretor responsável

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho pela estrutura simplificada e garantir seu aperfeiçoamento;

- Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando a diretoria;

- Supervisionar os processos e controles relativos à apuração dos montantes dos riscos ponderados e ao requerimento mínimo, de patrimônio do segmento S5;

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas.

Competência da Diretoria

- Aprovar e revisar, com frequência mínima de dois anos, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar sua observância pela cooperativa;

- Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;

- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;

- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos da cooperativa;

- Assegurar que a cooperativa mantenha níveis adequados e suficientes de capital e a liquidez da cooperativa;

- Compreender de forma abrangente os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da cooperativa.

Esta Política foi aprovada em reunião de Diretoria em 28/02/2023, atualizada em 28/07/2026.

Edison Jacob
Assinado de forma digital por Edison Jacob

Edison Jacob
Diretor Presidente

Julio Cesar Veiga
Assinado de forma digital por Julio Cesar Veiga

Júlio Cesar Veiga
Diretor Vice-presidente

Carlos Alberto da Costa Zaranza
Assinado de forma digital por Carlos Alberto da Costa Zaranza

Carlos Alberto da Costa Zaranza
Diretor Operacional

Celicio Gomes Coutinho
Assinado de forma digital por Celicio Gomes Coutinho

Celício Gomes Coutinho
Diretor Social

Pedro Rocha Filho
Assinado de forma digital por Pedro Rocha Filho

Pedro Rocha Filho
Diretor Administrativo

RELATÓRIO SEMESTRAL DA ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERV. DA ECT LTDA

O Diretor Responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos da **COOPCORREIOS**, submete ao conhecimento e análise da diretoria, o Relatório sobre o desempenho da estrutura simplifica do gerenciamento de riscos, referente ao 1º SEMESTRE de 2026.

Conforme foi estabelecido na Resolução BACEN 4.606, de 19.10.2017,que teve dispositivos alterados pela Resolução CMN 5.049, de 25.11.2022, a cooperativa deveria implementar estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos a partir de 01.01.2023, compatível com o nosso modelo de negócios previstos para as instituições classificadas no segmento S5, abrangendo a natureza das operações, a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos, sendo proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos e adequada ao perfil de riscos da cooperativa.

A estrutura simplificada de riscos prevista e definida na Política de Riscos Simplificada, que que tem o dever de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar riscos, teve sob sua supervisão os seguintes tópicos que submetemos à consideração, conforme a seguir neste relatório:

I – RISCO OPERACIONAL

O **risco operacional** que é possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui também a inadequação ou deficiência em contratos firmados pela cooperativa, às sanções em razão de descumprimentos de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela cooperativa.

TÓPICOS ABORDADOS

1) **FRAUDES INTERNAS**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2) **FRAUDES EXTERNAS**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

DEMANDAS TRABALHISTAS E SEGURANÇA DEFICIENTE NO LOCAL DE TRABALHO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

3) **PRÁTICAS INADEQUADAS RELATIVAS A USUÁRIOS FINAIS, CLIENTES, PRODUTOS E SERVIÇOS**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

DANOS AATIVOS FÍSICOS PRÓPRIOS OU EM USO PELA COOPERATIVA

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

4) **SITUAÇÕES QUE ACARRETEM A INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADES OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS, IMCLUINDO O DE PAGAMENTOS.**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

5) **FALHAS EM SISTEMAS, PROCESSOS OU INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

6) **FALHAS NA EXECUÇÃO, NO CUMPRIMENTO DE PRAZO OU NO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

II – RISCO DE CRÉDITO

O **risco de crédito** é a possibilidade de uma instituição financeira sofrer perdas financeiras decorrentes da inadimplência ou falta de pagamento por parte de seus tomadores de empréstimos.

TÓPICOS ABORDADOS

1) AO NÃO CUMPRIMENTO PELO SÓCIO DE SUAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NOS TERMOS PACTUADOS

Ocorrências: nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2) A DESVALORIZAÇÃO DO CONTRATO DE CRÉDITO DECORRENTE DA DETERIORIZAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO SÓCIO, A REDUÇÃO DE GANHOS OU REMUNERAÇÕES

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026

3) AS VANTAGENS CONCEDIDAS NA NEGOCIAÇÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

4) AOS CUSTOS DE RECUPERAÇÃO, DENTRE OUTROS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

5) **DESEMBOLSOS PARA HONRAR GARANTIAS FINANCEIRAS PRESTADAS**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

III - RISCO SOCIAL

O **risco social** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, que é aquele associado a grupo de pessoas logadas jurídica ou factualmente pela mesma causa, circunstância, quando não relacionadas a risco ambiental, ou climático de transição ou físico.

TÓPICOS ABORDADOS

1- ATO DE ASSÉDIO, DE DISCRIMINAÇÃO OU PRECONCEITO COM BASE EM ATRIBUTOS PESSOAIS, TAIS COMO ETNIA, RAÇA, COR, CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA, SITUAÇÃO FAMILIAR, NACIONALIDADE, IDADE, SEXO, ORIENTAÇÃO SEXUAL, IDENTIDADE DE GÊNERO, RELIGIÃO, CRENÇA, DEFICIÊNCIA, CONDIÇÃO GENÉTICA OU DE SAÚDE E POSICIONAMENTO IDEOLÓGICO OU POLÍTICO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2- PRÁTICA RELACIONADA AO TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

3 - EXPLORAÇÃO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA DE TRABALHO INFANTIL

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

4 - PRÁTICA RELACIONADA AO TRÁFICO DE PESSOAS, À EXPLORAÇÃO SEXUAL OU AO PROVEITO CRIMINOSO DA PROSTITUIÇÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

5 - NÃO OBSERVÂNCIAS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA OU TRABALHISTA, INCLUINDO A LEGISLAÇÃO REFERENTE À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

6 - ATO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSO QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS, ENTRE ELES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, INCLUINDO A INVASÃO OU A EXPLORAÇÃO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA DE SUAS TERRAS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

7 - ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AO PATRIMÔNIO CULTURAL OU À ORDEM PÚBLICA

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

8 - PRÁTICA IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA ASSOCIADA A ALIMENTOS OU A PRODUTOS POTENCIALMENTE DANOSOS À SOCIEDADE, SUJEITOS À REGULAMENTAÇÃO OU LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS, ENTRE ELAS AGROTÓXICOS, SUBSTÂNCIAS CAPAZES DE CAUSAR DEPENDÊNCIAS, MATERIAIS NUCLEARES OU RADIOATIVOS, ARMAS DE FOGO E MUNIÇÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

9 - EXPLORAÇÃO IRREGULAR OU CRIMINOSA DOS RECURSOS NATURAIS, RELATIVAMENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITO OU DE GARANTIA FUNDAMENTAL OU A ATO LESIVO A INTERESSE COMUM, ENTRE ELES RECURSOS HÍDRICOS, FLORESTAIS, ENERGÉTICOS E MINERAIS, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL, A IMPLANTAÇÃO E DESMONTE DAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

10 - TRATAMENTO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSO DE DADOS PESSOAIS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

11 - DESASTRE AMBIENTAL RESULTANTE DE INTERVENÇÃO HUMANA, RELATIVAMENTE À VIOLAÇÃO DE DIREITO OU DE GARANTIA FUNDAMENTAL OU A ATO LESIVO A INTERESSE3 COMUM, INCLUINDO ROMPIMENTO DE BARRAGEM, ACIDENTE NUCLEAR OU DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU RESÍDUOS NAS ÁGUAS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

12 - ALTERAÇÃO EM LEGISLAÇÃO, EM REGULAMENTAÇÃO OU NA ATUAÇÃO DE INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS, ASSOCIADA A DIREITO OU GARANTIA FUNDAMENTAL OU A OU A INTERESSE COMUM, QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A INSTITUIÇÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

13 - ATO OU ATIVIDADE, QUE APESAR DE REGULAR, LEGAL E NÃO CRIMINOSO, IMPACTE NEGATIVAMENTE A REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, POR SER CONSIDERADO LESIVO A INTERESSE COMUM.

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

IV – RISCO AMBIENTAL

O **risco ambiental** refere-se à possibilidade de ocorrerem danos ao meio ambiente ou à saúde humana devido às atividades, processos ou práticas realizadas pela cooperativa em questão.

TÓPICOS ABORDADOS

1- CONDUTA OU ATIVIDADE IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA CONTRA A FAUNA E A FLORA, INCLUINDO DESMATAMENTO, PROVOCAÇÃO DE INCÊNDIO EM MATA OU FLORESTA, DEGRADAÇÃO DE BIOMAS OU DA BIODIVERSIDADE E PRÁTICA ASSOCIADA AO TRÁFICO, CRUELDADE, ABUSO E MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2 - POLUIÇÃO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA DO AR, DAS ÁGUAS OU DO SOLO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

3- EXPLORAÇÃO IRREGULAR, ILEGAL OU CRIMINOSA DOS RECURSOS NATURAIS, RELATIVAMENTE À DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, ENTRE ELES RECURSOS HÍDRICOS, FLORESTAIS, ENERGÉTICOS E MINERAIS, INCLUINDO, QUANDO APLICÁVEL, A IMPLANTAÇÃO E O DESMONTE DAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

DESASTRE AMBIENTAL RESULTANTES DE INTERVENÇÃO HUMANA, RELATIVAMENTE À DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ROMPIMENTO DE BARRAGEM, ACIDENTE NUCLEAR OU DERRAMAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU RESÓDUOS NO SOLO OU NAS ÁGUAS

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

ALTERAÇÃO EM LEGISLAÇÃO, EM REGULAMENTAÇÃO OU NA ATUAÇÃO DE INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS, EM DECORRÊNCIA DE DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A INSTITUIÇÃO

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

4- ATO OU ATIVIDADE, QUE, APESAR DE REGULAR, LEGAL E NÃO CRIMINOSO, IMPACTE NEGATIVAMENTE A REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

V – RISCO CLIMÁTICO

O **risco climático** refere-se ao potencial impacto negativo que as variações e mudanças climáticas podem causar nas atividades, operações e resultados financeiros da cooperativa.

TÓPICOS ABORDADOS

I – NO ÂMBITO DO RISCO CLIMÁTICO DE TRANSIÇÃO:

1- **ALTERAÇÃO EM LEGISLAÇÃO, EM REGULAMENTAÇÃO OU EM ATUAÇÃO DE INSTÂNCIAS GOVERNAMENTAIS, ASSOCIADA À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A INSTITUIÇÃO**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2- **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA ASSOCIADA À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A INSTITUIÇÃO**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

3- **ALTERAÇÃO NA OFERTA OU NA DEMANDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, ASSOCIADA À TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A INSTITUIÇÃO**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

4- **PERCEPÇÃO DESFAVORÁVEL DOS CLIENTES, DO MERCADO FINANCEIRO OU DA SOCIEDADE EM GERAL QUE IMPACTE NEGATIVAMENTE A REPUTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RELATIVAMENTE AO SEU GRAU DE CONTRIBUIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO.**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

II – NO ÂMBITO DO RISCO CLIMÁTICO FÍSICO:

1- **CONDIÇÃO CLIMÁTICA EXTREMA, INCLUINDO SECA, INUNDAÇÃO, ENCHENTE, TEMPESTADE, CICLONE, GEADA E INCÊNDIO FLORESTAL**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

2- **ALTERAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE, INCLUINDO O AUMENTO DO NÍVEL DO MAR, ESCASSEZ DE RECURSO NATURAL, DESERTIFICAÇÃO E MUDANÇA EM PADRÃO PLUVIAL OU DE TEMPERATURA.**

Ocorrências: Nenhuma ocorrência no 1º semestre de 2026.

Rio de Janeiro, 30 de julho 2026.

Julio Cesar Veiga
Assinado de forma digital por Julio Cesar Veiga

Diretor Responsável pelo Gerenciamento dos Riscos

Julio Cesar Veiga
Dir. Vice- Presidente